

LEI MUNICIPAL N° 4346
PROJETO DE LEI N° 4677

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO AJUDE UM ANIMAL DE RUA.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “**PROJETO AJUDE UM ANIMAL DE RUA**”, no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer parcerias e fornecer licenças às empresas interessadas em fazer suas promoções, explorando a instalação de casinhas para cães em Praças Públicas ou logradouros municipais.

§1º - Estas empresas poderão explorar promoções, fazendo suas publicidades relativas às manutenções destas casinhas para cães, dando-lhes abrigos.

§2º - As empresas que adotarem este projeto poderão instalar uma ou mais casinhas para os cães, no mesmo local ou em outros logradouros.

§3º - As casinhas adotadas poderão ser feitas com material ecológico e serão instaladas para proteger os animais do frio e da noite.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de agosto de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal